



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 055/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 617.514,23 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4090-PSF/NASF ESF Quilombola/Saúde Bucal**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 055/2025

de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 617.514,23** (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Estadual-4090

09041030103102.068000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PIAPS ESF

09041030103102.068000-3.3.90.14.00.00.00-(8173)-Diárias-Civil.....R\$ 13.988,40

09041030103102.068000-3.3.90.30.00.00.00-(8174)-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

09041030103102.068000-3.3.90.39.00.00.00-(8175)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 133.988,40

09041030103102.236000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PIAPS-SAÚDE BUCAL

09041030103102.236000-3.3.90.30.00.00.00-(8176)-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

09041030103102.236000-3.3.90.39.00.00.00-(8177)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 8.718,81

TOTAL.....R\$ 18.718,81

09041030103102.237000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-QUILOMBOLAS-COLODIANOS

09041030103102.237000-3.3.90.30.00.00.00-(8187)-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

09041030103102.237000-3.3.90.39.00.00.00-(8188)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 50.000,00

09041030103102.237000-4.4.90.52.00.00.00-(8189)-Equipam. e Material Permanente.....R\$ 46.829,16

TOTAL.....R\$ 146.829,16

09041030103102.080000-MANUTENÇÃO DAS EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA PIAPS-EAP

09041030103102.080000-3.3.90.30.00.00.00-(8190)-Material de Consumo.....R\$ 15.417,04

09041030103102.080000-3.3.90.32.00.00.00-(8191)-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 14.117,04

TOTALR\$ 24.117,04

09041030103102.282000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-QUILOMBOLAS-TEIXEIRAS

09041030103102.282000-3.3.90.30.00.00.00-(8192)-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

09041030103102.282000-3.3.90.39.00.00.00-(8193)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 50.000,00

09041030103102.282000-4.4.90.52.00.00.00-(8194)-Equipam. e Material Permanente.....R\$ 46.780,34

TOTAL.....R\$ 146.780,34

09041030103102.294000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-QUILOMBOLAS CASCA

09041030103102.294000-3.3.90.30.00.00.00-(8195)-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

09041030103102.294000-3.3.90.39.00.00.00-(8196)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 50.000,00

09041030103102.294000-4.4.90.52.00.00.00-(8197)-Equipam. e Material Permanente.....R\$ 47.080,48

TOTAL.....R\$ 147.080,48

TOTAL GERAL.....R\$ 617.514,23

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2621-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Governo Estadual-4090.....R\$ 617.514,23

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 617.514,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE